

DECRETO Nº 2865 DE 12 DE fevereiro DE 1987

CONCEDE PERMISSÃO REMUNERADA
DE USO, por DOIS ANOS, de área
MERCADO CENTRAL:x:x:x: mediano
08,00m2.

O Exmº. Sr. Del. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) Banca nº 10 do MERCADO CENTRAL:x:x:x:x: pelo prazo de DOIS ANOS a: PEDRO GOMES DA SILVA:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de CINQUENTA POR CENTO:x:x:x:x:x (50% VR) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

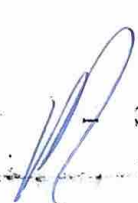
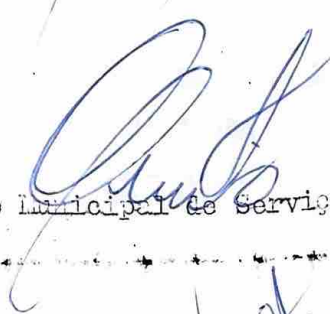
Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio :x:x:x:Frutas e Verduras:x: bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

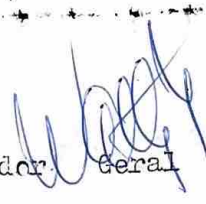
Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

DECRETO Nº 2.865 DE 12 DE fevereiro DE 1987

Art. 7º - Este Decreto ~~entrará~~ em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Tomás Guilherme Correia
Prefeito Municipal
- PREFEITO MUNICIPAL -

 -  Secretário Municipal de Serviços Públicos -

 - Procurador Geral -

MERCADO CENTRAL

DATA 10 / 01 / 87

ILHE. SR. PEDRO GOMES DA SILVA